

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEIS

LEI Nº 1.153, DE 28 DE MARÇO DE 1974.

— Autoriza celebração de convênio entre o Município e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para patrolamento de estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para o patrolamento de estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei poderá ser aberto o crédito especial necessário, anuladas, total ou parcialmente, dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de março de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário "ad hoc"